

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE PASSOS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:
ALINE QUEIROGA FORTES RIBEIRO**



Lei de Criação nº 8.432 de 11-6-1992

Data da instalação: 16-4-1993

Data de instalação do PJe: 11-6-2015

Jurisdição: Passos, Alpinópolis, Cássia, Claraval, Delfinópolis, Ibiraci, Itaú de Minas, São João Batista do Glória e São José da Barra.

Edital de Correição publicado no DEJT da Justiça do Trabalho em 24-11-2020, p. 5.

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 18-7-2019

Às 8 horas do dia dez de dezembro de 2020, a Excelentíssima Desembargadora Dra. **Maristela Iris da Silva Malheiros**, Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária Telepresencial por meio da plataforma de videoconferência Cisco Webex, instituída pela Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, situado na Rua Antônio José Santos, nº 135, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes por meio do sistema eletrônico a MM. Juíza do Trabalho Diretora do Núcleo do Foro, Dra. **Aline Queiroga Fortes Ribeiro**; a Chefe do Núcleo do Foro, Sra. Gilmara Silva Alvarenga Garcia; os servidores Alberto Calixto Mattar Filho, Caubi de Oliveira, Libia de Aguiar, Luciana Laudares de Oliveira Parreira, Luciano Pantuci da Silva, Ludmila Maria Piantino Andrade, Nelson Soares Silveira, Sílvia Santiago Castro e Walkiria Nascimento Leite; as estagiárias Laura Drubi Barbosa e Nicolly Dias Ferreira. Ausente o servidor Alysson de Abreu Arouca, em licença médica.

O servidor Alysson de Abreu Arouca e a servidora Ludmila Maria Piantino Andrade e a estagiária Laura Drubi Barbosa foram deslocados respectivamente pela 1ª. Vara e 2ª. Vara do Trabalho de Passos em virtude da implantação da quarta rodada do Projeto Superforo.

Foro de Passos – Quadro de Lotação		
	Atribuições	Lotação Real
Lotação definida por resolução = 7 servidores	Chefe do núcleo: Gilmara Silva Alvarenga Garcia	1
	Calculista: Caubi de Oliveira	2
	Libia de Aguiar	
	Atermador: Sílvia Santiago Castro	2
Lotação definida em face da Movimentação processual 2018 = 8 servidores	Luciana Laudares de Oliveira Parreira	
	Distribuidor:	0
Lotação atual = 5 servidores		
	Total servidores	5
Dados da Gestão de pessoas	Estagiário	2
Oficiais de Justiça (incluindo <i>ad hoc</i>) 4 oficiais	4 Oficiais: Alberto Calixto Mattar Filho (“ad hoc”), Luciano Pantuci da Silva, Nelson Soares Silveira e Walkiria Nascimento Leite.	

Iniciada a correição no horário acima registrado, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

	2018	2019	2020 até dia 29-11
Casos Novos Recebidos por Distribuição/redistribuição	2.936	3.062	2.043
Média por Vara/dia expediente	6,5	6,8	4,8

No ano de 2018, apurou-se, que, em 224 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	1
Ação Civil Coletiva	2
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	9
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	834
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1842
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	7
Consignação em Pagamento	43
Embargos de Terceiro Cível	26
Homologação de Transação Extrajudicial	40
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1
Mandado de Segurança	1
Petição	9
Produção Antecipada de Provas	122
Totais	2939

No ano de 2019, apurou-se, que, em 227 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais:

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	2

Ação Civil Coletiva	3
Ação Civil Pública	3
Ação de Cumprimento	16
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	1560
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1322
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	11
Consignação em Pagamento	46
Embargos de Terceiro Cível	31
Homologação de Transação Extrajudicial	40
Interdito Proibitório	1
Mandado de Segurança	1
Petição	4
Produção Antecipada de Provas	21
Protesto	1
Totais	3062

No ano de 2020, até o dia 29-11, apurou-se que, em 211 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) foram distribuídas igualmente entre as Varas do Trabalho, dentre reclamações escritas e verbais, dentre as quais 16 reclamações foram atermadas, sendo que não houve atermações por meio do Whatsapp.

Classe	Totais
Alvará Judicial - Lei 6858/80	13
Ação Civil Coletiva	1
Ação Civil Pública	2
Ação de Cumprimento	1
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	643
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	1296
Ação Trabalhista - Rito Sumário (Alçada)	3
Consignação em Pagamento	52
Embargos de Terceiro Cível	12
Petição	4
Prestação de Contas - Exigidas	6
Produção Antecipada de Provas	10
Totais	2043

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2019	2020 – até dia 29-11
Cartas Precatórias recebidas	147	78
Média/dia útil/por Vara	0,3	0,18

2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2019, com 227 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 350 autos de processos, média de 1,5 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 350 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100%.

No exercício de 2020, até o dia 29-11, com 211 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 618 autos de processos, média de 2,93 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 618 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 100%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2019	2020 – até dia 29-11
Processos recebidos	350	618
Média/dia útil	1,5	2,9
Pendentes de cumprimento	0	0
Total	350	618
Processos solucionados (*)	350	618
Produção	100%	100%

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

O Núcleo do Foro de Passos tem apenas uma calculista, o outro calculista está trabalhando com as tarefas do Superforo. Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que a calculista atuou, no ano 2019, em média, em 1,5 processo, por dia útil. No ano 2020, até o dia 29-11, a média foi de 2,9 processos por dia útil.

Ano	2019	2020 – até dia 29-11
Média de processos por calculista	1,5	2,9

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 10 dias.

3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2019	2020 – até dia 29-11
Pendentes ano anterior	45	31
Recebidos	4.005	2325
TOTAL	4.050	2356
Distribuídos	4.005	2325
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	0
Pendentes de cumprimento	31	78

Obs.: Prolongada a restrição da prática de atos presenciais por oficiais de justiça para o dia 14 de junho de 2020, em razão da superveniência da Portaria CNJ n. 79, de 22 de maio de 2020.

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça de Janeiro até 29-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça												
		2020/01	2020/02	2020/03	2020/04	2020/05	2020/06	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11	
1A. VARA DO TRABALHO DE PASSOS	ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO	62	71	54	88	79	59	50	39	42	33	72	
	LUCIANO PANTUCI DA SILVA	16	18	22	8	11	11	31	18	42	64	4	
	NELSON SOARES SILVEIRA			3	1	5		32	11	3	2	25	
	WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	28	8	13	19	4	5		5	15	12	24	
2A. VARA DO TRABALHO DE PASSOS	ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO	22	48	27	51	49	34	48	52	21	26	18	
	LUCIANO PANTUCI DA SILVA	8	11	5	4	4	21	9	3	7	3		
	NELSON SOARES SILVEIRA		4	23	3	28		38	20	37	40	19	
	WALKIRIA NASCIMENTO LEITE	18	21	13	5	14	7		7	6	12	11	
Totais		154	179	160	179	194	137	208	155	173	192	173	

Mandados pendentes por oficial de justiça até 29-11-2020

Unidade Judiciária	Oficial de Justiça	2020/07	2020/08	2020/09	2020/10	2020/11
	NELSON SOARES SILVEIRA	1				1
	WALKIRIA NASCIMENTO LEITE		1	1	8	20
1A. VARA DO TRABALHO DE PASSOS	ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO					2
	LUCIANO PANTUCI DA SILVA			3		1
	NELSON SOARES SILVEIRA					9
	WALKIRIA NASCIMENTO LEITE				3	13
2A. VARA DO TRABALHO DE PASSOS	ALBERTO CALIXTO MATTAR FILHO					3
	NELSON SOARES SILVEIRA					7
	WALKIRIA NASCIMENTO LEITE				2	3
Totais		1	1	4	13	59

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Passos as Portarias 01/2017, que estabelece procedimento para fornecimento de peças físicas destinadas ao Processo Judicial Eletrônico; 02/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS – Superforo; 03/2017, que dispõe sobre serviços e procedimentos a serem executados no NFTPAS em virtude da implantação da segunda e terceira rodada do Superforo e a 2/2020, que dispõe sobre a juntada de arquivos de áudio e vídeo aos processos que tramitam no PJe, disciplina sua utilização e dá outras providências; 4/2020, que suspende funcionamento no âmbito do Foro Trabalhista da Justiça do Trabalho em Passos, em razão de incêndio de um veículo estacionado na garagem do prédio.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Passos, realiza as seguintes tarefas: arquivo/desarquivamento de autos e vista às partes, expedição de correspondências produzidas no PJe, impressão e entrega de expedientes do Sistema Peticionamento Eletrônico, digitalização de documentos e inserção no PJe de quaisquer documentos, concessão de vista e realização de carga de processos arquivados, atendimento à parte e ao terceiro interessado desassistidos de procurador, impressão de guias de depósito judiciais – e-Guia, impressão de guias de depósito judiciais, inserção dos arquivos de guias de depósito no PJe, impressão de agravos de instrumentos recebidos pelo SRPE, remessa de peças processuais (e-Remessa), impressão do Malote Digital, inserção de arquivos do Malote Digital no PJe, remessa de processos eletrônicos ao 2º Grau, pulicar DJe, encaminhamento/distribuição de carta precatória no PJe, triagem inicial (análise de regularidade da petição inicial), produção (impressão e expedição) de intimação no PJe, produção (impressão e expedição) de ofício no PJe, produção de mandados no PJe, produção de Editais no PJe, produção de Cartas Precatórias no PJe e Produção de Alvarás no PJe.

Ressalte-se que as quatro Etapas do Superforo estão implantadas no Núcleo do Foro de Passos.

Na Correição Ordinária realizada nas Varas do Trabalho de Passos, dos processos examinados nas referidas tarefas do PJe, a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não encontrou excessos de prazo na prática de ato processual praticado pelo Superforo.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e

informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais;

3) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

4) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;

5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GCR N. 74, de 5-6-2017, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR N. 88, de 30-10-2017, que tratam da conversão de autos físicos em processos eletrônicos, módulo Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC), nas Varas do Trabalho da 3ª Região, observado o Procedimento de Controle Administrativo CNJ 0008654-73.2018.2.00.000, que defere a liminar para suspender as regras estabelecidas no art. 2º da Resolução conjunta em epígrafe e do art. 52 da Resolução CSJT n. 185, de 24 de março de 2017, facultando ao Tribunal a digitalização das peças dos autos, que por ora, não deverá ser feita pelas partes, observando, ainda, o Ofício Circular N. CR/64/2019;

6) cumprida a Resolução Conjunta n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata da atermação virtual e o uso do aplicativo WhatsApp Business, este último conforme artigo 7º da referida Resolução Conjunta. OU cumprido o artigo 7º da Resolução Conjunta, n. 147, de 13 de julho de 2020, deste Regional, que trata também do uso do aplicativo WhatsApp Business.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2019:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

10.1 – MEDIDAS TOMADAS PELA VARA DO TRABALHO NO TOCANTE À CONTINGÊNCIA DO COVID-19:

A unidade organizacional observou as medidas publicadas referentes ao COVID-19, especialmente, a Portaria GP N. 117/2020 deste Regional.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, buscando sempre o aprimoramento, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional, qual seja “Solucionar conflitos nas relações de trabalho, por meio da contribuição de magistrados e servidores, oferecendo à sociedade justiça e desenvolvimento social”.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da Visão de futuro em “ser referência na sociedade por meio da prestação jurisdicional, caracterizada pela celeridade e qualidade no atendimento aos usuários e pela excelência dos seus processos de gestão”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 10h15min do dia dez de dezembro de 2020, em sessão pública telepresencial, nos termos do Edital n. 213/2020, divulgado no DEJT em 24-11-2020, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pela Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora. A

equipe da Corregedoria Regional, que auxiliou a Excelentíssima Desembargadora Vice-Corregedora, além do Sr. Secretário da Corregedoria acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Jânio Júlio Fernandes.

Maristela Iris da Silva
Malheiros:30831806

Assinado de forma digital por Maristela
Iris da Silva Malheiros:30831806
Dados: 2020.12.18 10:45:11 -03'00'

Maristela Iris da Silva Malheiros
Desembargadora Vice-Corregedora do TRT/3ª Região

MOZART SECUNDINO DE
OLIVEIRA JUNIOR:30831138

Assinado de forma digital por MOZART
SECUNDINO DE OLIVEIRA
JUNIOR:30831138
Dados: 2020.12.10 14:08:00 -03'00'

Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria